

COMUNICADO Nº 01

RESPOSTA – QUESTIONAMENTO/ESCLARECIMENTO

A Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria n.º 2.338/22, consoante o que dispõe o sub-item 13.4 do presente edital, vem pelo presente comunicar aos licitantes, conforme estabelece ainda o item 5.3 do edital, que uma das empresas participantes apresentou pedido de esclarecimentos:

“Venho através desta solicitar esclarecimentos referente ao preenchimento do Demonstrativo de Encargos Sociais referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022 – PROCESSO SAAE 202/2022 – Perfuração de Poços Tubulares Profundos.”

Pode me esclarecer quais dados exatos precisamos incluir neste demonstrativo referente aos Grupos B, C e D.

Desde já agradeço atenção.”

Nesse mister, cumpre-nos observar e esclarecer:

A apresentação do Demonstrativo de Encargos Sociais encontra-se devidamente recepcionado no item 10.3 do edital, o qual estabelece:

*“10.3 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente **acompanhada do Modelo 01 – Demonstrativo de BDI e do Modelo 02 – Demonstrativo de Encargos Sociais**, de forma a apresentar as composições dos preços unitários dos serviços, bem como o detalhamento do BDI e dos encargos sociais, em conformidade com os artigos 7º, § 2º, inciso II e 6º, Inciso IX, “F” da Lei 8.666/93, sob pena de desclassificação.”*

A Planilha constante do Modelo 2 utilizada no edital está embasada na Planilha de Encargos Sociais do SINAPI¹ (verificar modelo referencial abaixo), assim, cabe a cada licitante apresentar a tabela preenchida de acordo com a sua constituição e por conseguinte, incidências de encargos.

Sendo esse o entendimento adotado pela Autarquia.

Porto Feliz, 26 de julho de 2022

*Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 2.338/2022*

¹ Disponível em: http://ftpsec-es.com.br/EditalConcorrancia/edital_17_001/11-%20Or%C3%A7amento/SINAPI_Encargos_Sociais.pdf

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



SÃO PAULO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/2016

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	4,69%	Não incide	4,69%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,34%	Não incide	1,34%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,22%	7,04%	9,22%	7,04%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	46,01%	16,79%	46,01%	16,79%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,35%	5,69%	4,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,47%	3,42%	4,47%	3,42%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,90%	3,74%	4,90%	3,74%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	15,67%	11,98%	15,67%	11,98%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,19%	2,99%	17,39%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,50%	0,39%
D	Total	8,67%	3,36%	17,89%	6,74%
TOTAL(A+B+C+D)		88,15%	49,93%	117,37%	73,31%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET